



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.114 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.670,12 (Seis mil seiscentos e setenta reais e doze centavos)**, autorizado pela lei nº 1.837 de 06/09/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 6	SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE
Unidade: 2	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.170	MANUTENÇÃO DO PÓSTO DE SAUDE DR ANGELO PAPA
3.3.90.39.00.00.00.00.1330	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.670,12

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1330 no valor de R\$ 753,12 (setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), e do cancelamento da seguinte dotação:

Órgão: 6	SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE
Unidade: 2	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.170	MANUTENÇÃO DO PÓSTO DE SAUDE DR ANGELO PAPA
3.3.90.30.00.00.00.00.1330	Material de Consumo 5.917,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL